

POLÍTICA DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EM ITUIUTABA/MG

Claudia Rodrigues das Graças Oliveira

Resumo

Este estudo originou-se do Trabalho de Conclusão de Curso e tem como objetivo compreender como se efetiva o Acompanhamento e Controle Social do Fundeb na realidade de Ituiutaba/MG. Para tal, utilizamos a pesquisa qualitativa, análise documental e das legislações sobre a política educacional com enfoque no financiamento e Controle Social da educação no Brasil e pesquisadores que fundamentaram nossa análise sobre o Acompanhamento e Controle Social da política de financiamento como: Pinto (2007), Davies (2008), Saviani (2008), Martins (2011), Amaral (2012) dentre outros. Como coleta de dados, utilizamos a entrevista semiestruturada com os Conselheiros do Fundeb. O resultado de nosso estudo revela que o Acompanhamento e Controle Social sobre os recursos do Fundeb e Programas a ele vinculados ainda não é uma realidade no município.

Palavras-chave: Controle Social, Fundeb, CACS-Fundeb

Introdução

Este estudo originou-se do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Pedagogia com o propósito de conhecer a principal política de financiamento da educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb e analisar como é efetiva o controle social na cidade de Ituiutaba/MG.

Os recursos públicos para o financiamento da educação contemporânea originam-se da União, Distrito Federal, Estados e Municípios. Todas as modalidades, etapas e níveis de educação são financiados com recursos provenientes de impostos, como afirma Amaral (2012, p. 25).

A discussão sobre o financiamento da educação brasileira passa, portanto, pelos recursos públicos, constituídos de recursos oriundos da sociedade e colocados à disposição dos governos federal, estaduais, distrital e municipais para a implementação de políticas públicas.

Esses recursos financeiros previstos em lei para o financiamento da educação são adquiridos por meio da contribuição do salário-educação e da tributação de impostos arrecadados pelos entes federados. Nesse sentido, o foco central do nosso estudo é a política de financiamento a Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb. Criado a partir da subvinculação ao percentual de 20% de alguns impostos

arrecadados pelos entes federados. E considerado o principal instrumento de financiamento da educação pública brasileira.

Sendo assim, é primordial que o Fundo funcione de maneira coerente e eficaz a fim de proporcionar e garantir uma educação pública de qualidade aos cidadãos. Entretanto, Saviani (2007, p.1249) sintetiza o que é o Fundeb, mas alerta para o fato de que:

[...] o FUNDEB é um fundo de natureza contábil que não chega a resolver o problema do financiamento da educação. Representa um ganho de gestão; porém, não um ganho financeiro. Na verdade, os recursos nele alocados, se efetivamente aplicados e corretamente geridos, podem melhorar o financiamento da educação comparativamente à situação atual, mas não terão força para alterar o *status quo* vigente. Ou seja: uma boa gestão do fundo permitirá atender a um número maior de alunos, porém em condições não muito menos precárias do que as atuais, isto é, com professores em regime de hora-aula; com classes numerosas; e sendo obrigados a ministrar grande número de aulas semanais para compensar os baixos salários que ainda vigoram nos estados e municípios.

Nessa perspectiva entendemos que ele é um fundo abrangente por financiar toda a educação básica, mas fica evidente que as vinculações de recursos incluídas não serão suficientes para garantir uma educação de qualidade apenas o suficiente para a continuidade ao que já estava sendo desempenhado.

E para garantir a eficácia do fundo foi regulamentado na Lei nº 11.494/2007 no art. 24 que prevê a criação de Conselhos para o acompanhamento, Controle Social, comprovação e fiscalização dos recursos. Esse Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-Fundeb é um Conselho, com a função de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera Municipal, Estadual ou Federal. Sendo, o CACS - Fundeb do município, o ponto central de nossas análises.

Acreditamos que compreender como acontece esse processo é fundamental. Só assim teremos argumentos para questionarmos e buscarmos subsídios para tão sonhada educação gratuita e de qualidade que o País aspira. Diante disso, concordamos com Saviani (2008, p. 323), “assumamos, pois, esse consenso, o que implicará eleger a educação como o fator estratégico de desenvolvimento do país. Isto é: o ponto de partida do desenvolvimento do país será o investimento maciço na educação”. Sem uma educação de qualidade nenhum país se desenvolve.

Assim diante das indagações de como são aplicados os recursos para o financiamento da educação em Ituiutaba/MG, buscamos então saber: como é a política de financiamento

Fundeb? Qual o conceito e operacionalização do Controle Social a partir da política implementada? Como se efetiva o Controle Social do Fundeb na realidade de Ituiutaba/MG?

Para responder tais indagações, buscamos por legislações e produções bibliográficas de pesquisadores das políticas educacionais enfocando o financiamento da educação no Brasil, como: Pinto (2007), Davies (2008), Saviani (2008), Martins (2011), Amaral (2012) dentre outros.

Para atendermos nossos propósitos, esse estudo tem como problemática analisar a política de financiamento da educação no Fundeb e compreender como esse Controle Social se efetiva na realidade de Ituiutaba/MG.

Para tal, busca analisar a política de financiamento da educação no Fundeb, compreender o significado e operacionalização do Controle Social a partir das políticas implementadas, investigar e compreender como se efetiva o Controle Social do Fundeb na realidade de Ituiutaba/MG.

Empregamos como metodologia a pesquisa qualitativa, a pesquisa bibliográfica dos teóricos que fundamenta a política de financiamento Fundeb e Controle Social, e análise documental. Como procedimento de coleta de dados utilizamos a entrevista semiestruturada com os membros dos CACS- Fundeb.

Assim, organizamos o texto em três seções: Na primeira apresentaremos a Política atual de financiamento da educação o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, Lei 11.494 de 20 de junho de 2007. Na segunda discutiremos o conceito e operacionalização do Controle Social. Na terceira apresentaremos a análise de como se efetiva o Controle Social do Fundeb na realidade de Ituiutaba.

A Política atual de Financiamento da Educação: Fundeb

A Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, sancionada no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva substituindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996 que vigorou de 1998 a 2006.

O fundo é caracterizado como política de longo prazo com duração de quatorze anos, vigência de 2007 a 2020. É a principal fonte de financiamento da educação básica. É constituído por arrecadações tributárias recolhidas em âmbito Federal, Estadual, Distrito

Federal e Municipal, contam também com recursos a título de complementação proveniente da União. É de natureza contábil de âmbito estadual e tem por objetivo promover a inclusão sócio-educacional, que de acordo com Martins (2011, p. 280),

[...] os fundos podem constituir instrumentos de concretização do dever de todos os entes federados para com a educação e a redução dos desequilíbrios regionais, meta que requer a atuação conjunta de todas as unidades federadas, para a realização dos objetivos da República Federativa, enunciados no artigo 3º da Carta Magna, entre os quais se destaca o objetivo fundamental que prevê a redução das desigualdades sociais e regionais. (Inciso IV).

Suas fontes de recursos financeiros estão subvinculadas a um percentual de 20% dos recursos destinados aos Estados e Municípios que são: Fundo de Participação dos Estados – FPE, Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados proporcional às exportações – IPIexp, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doações de bens ou direitos – ITCMD, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, Recursos da desoneração de exportações, receitas da dívida tributária, juros e multas relativas a estes recursos mencionados.

Os recursos são distribuídos conforme o número de matrículas dos alunos das redes públicas, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que oferecem educação infantil, educação especial, instituições conveniadas (educação do campo), cadastradas de acordo com censo escolar mais atualizado, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

A gestão e movimentação dos recursos do fundo são de responsabilidade do poder executivo e da Secretaria da educação de cada Estado e Município. A aplicação desses deve ser na área de atuação prioritária de cada ente federado.

Além desses recursos, o Fundeb conta com uma complementação da União em nível estadual para aqueles que não alcançarem o valor mínimo nacional, estipulado pelo poder executivo, essa complementação será de, no mínimo, 10% da totalização de todos os fundos do país. O valor mínimo nacional tem como referência os alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental urbano, calculado pelo Governo Federal.

No Art. 24 da lei do Fundeb está previsto a criação de Conselhos para o acompanhamento, Controle Social, comprovação e fiscalização dos recursos. Esse Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-Fundeb tem a função de acompanhamento e

Controle Social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera Municipal, Estadual ou Federal.

Controle Social do Financiamento da Educação: conceito e operacionalização

A CF de 1988 assegura o exercício dos direitos sociais e individuais e especifica no Art. 1º, parágrafo único que: “Todo poder emana do povo, que o exerce indiretamente, por representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Ficando claro que o cidadão tem direito e dever a cumprir com nosso país.

Enfim, para um melhor entendimento desse dever do cidadão e da sociedade é imprescindível definirmos o que é o Acompanhamento e Controle Social. Para Oliveira e Oliveira (2008, p. 10),

a ideia de Controle Social só tem sentido a partir da disjunção entre sociedade civil e estado. Quando esta relação era ainda de parceria, era impensável qualquer controle. Só mais tarde, quando a sociedade civil passa a ver no Estado o vilão que não encaminha o atendimento de suas necessidades, surge uma relação dicotômica do tipo amigo-inimigo. Só então começa a constituir-se o conceito de Controle Social.

Que de acordo com Dicionário *Aurélio* a palavra “Acompanhamento” quer dizer ação de acompanhar, “Controle” significa inspeção, fiscalização, “Social” diz respeito à sociedade: ordem social. Então podemos definir que Acompanhamento e Controle Social é a participação direta da sociedade no acompanhamento, fiscalização e análise da distribuição dos recursos públicos.

Para fomentar essa participação foram criados os conselhos. É necessário entender que a instituição de Conselhos pela legislação abrange todos os entes federados. Em cada esfera tem uma composição. No nosso caso específico que é o âmbito municipal o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS Fundeb é composto por no mínimo nove membros. O Mandato de cada conselheiro tem duração de no máximo dois anos, podendo atuar por mais um mandato de igual período.

A atuação dos membros do Conselho, não será remunerada por se tratar de uma atividade de relevante interesse Social. Tem fundamental importância para a educação, os Conselhos são os olhos da sociedade, podem e devem atuar junto à administração pública para melhores investimentos e qualidade educacional.

O CACS-Fundeb é responsável também pelo acompanhamento dos recursos federais que são destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o

Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos.

Controle Social do Financiamento da Educação em Ituiutaba: Possibilidades e Limites

O município de Ituiutaba/MG é situado na região do Pontal do Triângulo Mineiro, completou cento e doze anos de emancipação político-administrativa, possui uma população de 102.020 habitantes, e para atender as necessidades educacionais da população, o Município conta com trinta e oito escolas públicas que atende a educação básica.

Buscando entender como funciona o CACS-Fundeb realizamos entrevistas semiestruturadas com seis membros titulares do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb que é o órgão responsável por esse controle. O Conselho é composto por onze membros, conforme é estabelecido na Lei do Fundeb 11.494/2007. No entanto, no momento da pesquisa, que foi efetuada no começo do ano de 2014, já no segundo ano de mandato desta composição do Conselho (conforme dados cadastrais obtidos pelo site do FNDE), apenas seis titulares estavam em exercício.

Os conselheiros entrevistados em sua totalidade são do gênero feminino e têm idade entre trinta e cinquenta anos. A representante de pais Amarílis é auxiliar administrativa concursada há sete anos em curso o ensino superior. A representante dos professores Dália é graduada em Pedagogia, professora concursada, trabalha na área da educação há quinze anos. A representante dos diretores Magnólia é graduada em Pedagogia, diretora concursada trabalha a nove anos na educação. A representante dos servidores técnico-administrativo Gardênia é auxiliar administrativa concursada a vinte e sete anos possui o ensino médio (Magistério). A representante da Secretaria Municipal de Educação Camélia é graduada em Letras e Pedagogia é Coordenadora Pedagógica do Cemap concursada, com trinta e dois anos de atuação na educação. A representante do Conselho Tutelar Hortênsia é graduada em Serviço Social, atuante há três anos.

Destacamos como categorias de análises: atuação no Conselho/atribuições dos conselheiros; formação dos Conselheiros; o processo de escolha dos conselheiros; participação nas reuniões/assiduidade; acompanhamento e Controle Social; relação do Conselho x Administração pública.

No que se refere à **atuação no Conselho e atribuições dos conselheiros**, os dados revelam que a principal função e atribuição exercida pelo Conselho é de conferência e análise

da documentação sobre a entrada e saída dos recursos destinados ao Fundeb para aplicação na educação básica. Nessa perspectiva, a conselheira Hortênsia explica que:

Lá a gente tem que sair investigando sobre a [...] verba que vem do Fundeb destinado aos professores, diretores da rede de ensino. Acho que é só. Só os documentos, porque ai mais a gente ficam só fiscalizando mesmo a verba do Fundeb.

Os dados indicam que o Conselho fica envolvido apenas com as conferências e análises da verba do Fundeb. Não foi mencionado que o Conselho atua na supervisão da realização do censo escolar. Como é determinado no Regimento Interno do Conselho Art. 2º inciso III,

Supervisionar a realização de censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionados ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

E também como aponta Pinto (2007, p. 893-894) o Conselho,

Além de supervisionar o Censo Escolar e acompanhar e fiscalizar os gastos com os recursos do FUNDEB terão também a função de supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, acompanhar a aplicação dos recursos e a prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 24).

Em relação à **formação dos conselheiros** foi constatado nas entrevistas que apenas uma conselheira alega que teve formação. Amarílis afirma que:

Depois de um ano nós tivemos um curso do Fundeb *online*, eu não sei te falar certinho. [...] na verdade num veio ninguém eu acho que isso seria uma coisa que o governo deveria mandar porque é o do interesse deles mesmo. Então não tem [...] aquela formação específica direta. [...] Então na verdade assim o curso online, ele foi um curso pra inglês vê. Num era uma coisa! Num era aula.

Além de a capacitação ter acontecido só um ano após a posse do Conselho, pouco ou nada contribuiu para formação e atuação. De acordo com Davies (2008, p.61) é esse “outro ponto que enfraquece a representação “social” é a capacitação técnica para análise da documentação contábil [...] relativa à receita do fundo e aplicação dos recursos”.

No tocante ao **processo de escolha** dos conselheiros foi possível apreender por meio dos dados que várias formas de ingresso foram empregadas para compor o Conselho como: convite, indicação, sorteio, nomeação. Porém, de acordo com a Lei do Fundeb apenas os

representantes do poder executivo, do CME e do Conselho tutelar podem ser indicados. Para os demais representantes do Conselho a legislação determina processos eletivos organizados especialmente para esse fim.

No que tange à **participação/assiduidade** nas reuniões os dados apontam certa discordância, quando perguntamos com que frequência era realizada as reuniões do CACS – Fundeb, foi unânime, que as reuniões ordinárias são realizadas mensalmente. No entanto, a pergunta subsequente contradiz ao questionarmos sobre a participação e assiduidade dos conselheiros. Os dados revelam que nem sempre as reuniões acontecem mensalmente como aponta a entrevistada Magnólia, “Inclusive na maioria dos encontros não dá quórum e a gente suspende a reunião. A gente manda ofício telefona e faz novos convites e remarca a reunião”.

No que diz respeito ao **acompanhamento e Controle Social**, os dados revelam que é muito restrito, pois focalizam as conferências e análises das documentações que comprovam as aplicações dos recursos destinados ao Fundeb. Segundo a conselheira Magnólia o acompanhamento e Controle Social,

Até o momento só mesmo através da análise das pastas, até porque a gente não tem nem o tempo nem o conhecimento de cada um. Mais é um objetivo que a gente quer como conselheira é compreender pra afirmar se realmente a administração pública vem desenvolvendo com competência essa parte do financiamento na educação.

No que refere à **relação do Conselho x Administração pública**, os dados mostram dois lados: de imparcialidade e de inquietações. Imparcialidade porque se o Conselho ficar inerte é como se ele não existisse. Como relata a conselheira Dália quando fala do Poder Executivo,

Ele não se faz presente é como se nós [...] não tivéssemos importância dentro do município. É isso que eu percebo eu num vou mentir não eu percebo isso, o poder executivo nos trata assim sem nenhum valor, sem nenhum valor. Eles [...] não aparecem nas reuniões, não apresentam justificativas e nem mandam representantes. Então é sinal e que nós não temos importância nenhuma.

De inquietações, porque se o Conselho faz questionamentos e levanta dúvidas sobre algum assunto inerente ao Fundeb, para a Secretaria de Educação, a relação muda. Conforme relato de Dália,

Esse ano principalmente dentro da secretaria de educação alguns entraves. Pessoas que não gostaram muito [...] da minha postura, do que eu queria da documentação que nós estávamos exigindo ali enquanto conselheiros. Ficaram pisando em ovos com a gente e tudo. Eu senti também da parte da secretária que o fato de nós termos convidado a professora [...] para os estudos sentiram que a gente estava querendo

buscar fiscalização. Num era a intenção, nossa intenção sempre foi estudar, nos preparar, assim nos sentir mais seguros ao deliberar, ao aprovar alguma pasta, algum documento.

A Lei 11.494/2007 concede maior poder decisório, maior autonomia e independência aos CACS em relação à administração pública. No entanto, a falta de cultura do controle e autoritarismo ainda prevalece. Ainda mais quando se trata de questionamentos sobre o quê e o porquê a administração pública fez ou deixou de fazer. Sobre essa questão, concordamos com Serafim e Teixeira (2008, p. 3) que:

Para concretizar de fato o Controle Social sobre as políticas públicas, é necessário superar alguns desafios que limitam a realização plena deste direito. Destacamos, em primeiro lugar, a necessidade de superação de uma cultura política autoritária, que historicamente marcou as relações de poder no Brasil. Muitos governos concordam, em princípio, com a participação, mas, na prática, agem sem levá-la em conta.

Entendemos que o descaso da Administração Pública para com o CACS-Fundeb é simplesmente a prova que ele só existe porque é uma imposição feita pela lei e que o trabalho desempenhado por eles não tem importância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa teve como objetivo compreender e analisar como se efetiva o Acompanhamento e Controle Social do Fundeb na realidade de Ituiutaba/MG.

Acreditamos que a metodologia utilizada nos orientou, permitiu uma compreensão e análise, dando-nos a base suficiente para responder nossas indagações, nos possibilitando apresentar como se efetiva o Acompanhamento e Controle Social do Fundeb na realidade de Ituiutaba/MG.

Entendemos que a **atuação do Conselho** ficou muito fragilizada com apenas seis membros, não atendendo a contento as necessidades e atribuições inerentes a esse. Mesmo que os membros atuantes sejam responsáveis, empenhados e comprometidos, falta o apoio, e a participação mais efetiva de alguns segmentos importantes de alguns segmentos importantes como os representantes de alunos e de pais. Isso sem contar que muitas reuniões não acontecem por falta de quórum ocasionada pela falta de membros atuantes no Conselho.

Outro ponto que enfraquece muito o poder de atuação com eficácia do Conselho é a **falta de capacitação**. Ficou evidente que nenhum dos conselheiros teve uma formação adequada para exercer seu papel. E essa falta de qualificação compromete o acompanhamento e Controle Social. Como o Conselho vai saber se realmente a Secretaria está agindo

corretamente em relação ao Fundeb? Será que os recursos foram bem aplicados? Será que os investimentos foram aplicados nas áreas corretas? Entendemos que o Conselho não tem condições de afirmar com plena convicção para a comunidade que os recursos foram bem investidos e aplicados corretamente. O próprio Conselho tem clareza que a falta de conhecimentos não permite responder a essas indagações.

Quanto ao o **processo de escolha dos conselheiros**, a pesquisa mostrou que todos foram indicados ou escolhidos para fazerem parte do Conselho. Não foi respeitada a lei no que tange a organizar um processo eletivo para esse fim, como exemplo os segmentos de pais, diretores e estudantes. Os dados deixaram claro que a maioria da comunidade escolar não tem conhecimento do Fundeb o que dificulta a candidatura nas eleições. Que nos impulsiona a acreditar que o Conselho existe em nossa comunidade simplesmente por ser obrigatório por lei e não como instrumento de participação social e exercício da cidadania.

Acreditamos que a falta de **assiduidade nas reuniões** sejam um fator tão agravante nos resultados do acompanhamento e Controle Social, quanto à falta de capacitação. Levando em consideração que é realizada apenas uma reunião ordinária por mês e que a documentação a ser analisada é densa.

Os dados evidenciaram que de fato não existe um **acompanhamento e Controle Social** eficiente em nosso município. Além de não acontecer com propriedade na aplicação dos recursos destinados ao Fundeb, o Conselho não acompanha e nem controla o Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar – PNATE e nem o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos, não participa da elaboração da proposta orçamentária e nem supervisiona o censo escolar.

Talvez seja porque faltam apoio e suporte consistente dos Órgãos superiores de educação como MEC, que viabilize uma capacitação adequada possibilitando ao Conselho exercer o acompanhamento e Controle com eficácia.

Ao apontarmos a categoria **relação do Conselho x Administração pública** queríamos entender se esta relação influenciou na incompletude das funções do Conselho. Entendemos que não, embora nem sempre tenha sido amistosa, não foi constatado nenhum dado, que comprometesse a atuação do Conselho gerado pela falta de apoio ou informações da administração pública.

Enfim, a pesquisa apontou que o Acompanhamento e Controle Social pelo CACS-Fundeb de Ituiutaba/MG, não desempenha seu real papel que é controlar, supervisionar, acompanhar, elaborar, analisar, participar juntamente com a administração pública da elaboração da proposta orçamentária que vise melhorias para a comunidade escolar. Além de

não terem condições de apresentar dados concretos para a população do Município assinalando se os recursos do Fundeb estão sendo aplicados de maneira coerente garantindo uma educação básica de qualidade.

Por entendermos que é um tema de grande relevância social, acreditamos que é preciso insistir na continuidade dessa pesquisa. Para que a partir de novos estudos se aprofunde mais detalhadamente nas questões aqui discutidas, com intuito de esclarecimentos à comunidade escolar sobre a Lei do Fundeb, a conscientização da importância do CACS-Fundeb e da necessidade do exercício da cidadania, para a transformação da educação.

Uma das possibilidades seria um maior investimento na formação inicial e continuada dos professores com temas que envolvam o financiamento. Tendo conhecimento os professores poderão trabalhar com toda comunidade escolar a necessidade e importância do entendimento sobre as políticas de financiamento da educação e instigar o exercício da cidadania que além de direito é um dever do cidadão.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. **Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil**. Brasília, DF: Liber Livro, 2012. 224p.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. 40 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial [da] República do Brasil, Brasília, DF, 20 jun. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm>. Acesso em 01 out. 2013.

_____. Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1996.

_____. Lei 11.494 de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em: 10 out. 2013.

DAVIES, Nicholas. **Fundeb: a redenção da educação básica?** Campinas, SP: Autores Associados, 2008. 140 p.

DICIONÁRIO do Aurélio Online - **Dicionário da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<http://www.dicionariodoaurelio.com/Social.html>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

MARTINS, Paulo de Sena. **Fundeb, federalismo e regime de colaboração**. Campinas, SP: Autores Associados, 2011. 326 p.

OLIVEIRA, N.A.; OLIVEIRA, A.R. Controle Social e Participação Política: Desafios de ontem à Filosofia da Educação (Política) de Hoje. **31º ANPED**, Caxambu, MG, out. 2008. Disponível em <<http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/GT17-4785--Int.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

PINTO, José Marcelino de Rezende. Política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educ. Soc.**, Campinas, SP, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007. Número especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb no município de Ituiutaba-MG**. Ituiutaba, 2012. 7 p.

SAVIANI, Dermeval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100, p. 1231-1255, out. 2007. Número especial.

_____. **Da nova LDB ao Fundeb: por uma outra política educacional**. 2 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. 334 p. (Coleção educação contemporânea)

SERAFIM, Lizandra; TEIXEIRA, Ana Claudia C. Controle Social das políticas públicas. **Instituto Polis**, São Paulo, n. 29, ago. 2008. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/1058/1058.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2014.